
CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO



ATA N.º 24

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA – 24 JULHO 2024



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

EDITAL n.º 43/2024

LEOPOLDO MARTINS RODRIGUES, Presidente da Câmara Municipal de Castelo Branco.

Convoca, nos termos da alínea n), do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, uma reunião extraordinária a realizar no Salão Nobre dos Paços do Município de Castelo Branco, no dia 24 de julho de 2024, pelas 09:00 horas, com a seguinte ordem de trabalhos:

Ponto 1 – Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de São Vicente da Beira

Ponto 2 – Reconversão de Edifício da Habitação para instalação de Unidade de Saúde Unifamiliar. Proposta de Abertura de Procedimento Concursal, Autorização de Despesa, Decisão de Escolha do Procedimento, Aprovação das Peças do Procedimento e Designação de Júri (Artigos 36.º, 38.º, 40.º e 67.º, do Código dos Contratos Públicos)

Ponto 3 – CP E 130/2024 – Reabilitação e Adaptação de Edifício para Implementação da Escola de Chefs. Proposta de Adjudicação do Procedimento Concursal, Aprovação do Relatório Final e da Minuta do Contrato

Ponto 4 – CP E 133/2024 – Construção de Creche no Bairro das Violetas em Castelo Branco

4.1. Resposta a Pedido de Esclarecimentos. Ratificação

4.2. Resposta a Lista de Erros e Omissões. Ratificação

Ponto 5 – Requalificação e Valorização Ambiental do Barrocal. Liberação de Cauções

Ponto 6 – Grupo Típico O Cancioneiro de Castelo Branco. Isenção de Pagamento de Licença de Ruídos para Realização de Evento

Ponto 7 – Programa de Apoio à Aquisição de Bicicleta no Município de Castelo Branco (PAABI). Propostas de Reembolso

Ponto 8 – Regulamento de Apoio ao Associativismo. Aviso de Abertura de Candidaturas

Ponto 9 – Proposta de Revisão da Carta de Acordo IPMA/AFIS

Para conhecimento geral se publica o presente Edital que vai ser afixado nos lugares públicos do costume.

E eu, Filipa Alexandra Nunes Rodrigues Almeida, Diretora do Departamento de Administração Geral, em regime de substituição, o subscrevi.

Paços do Município de Castelo Branco, 19 de julho de 2024

O Presidente da Câmara Municipal


Leopoldo Martins Rodrigues

CERTIDÃO

PAULO J. M. GRAÇA, certifica
que nesta data afixou o EDITAL constante
do verso desta certidão. -----
Por ser verdade passo a mesma que assino. --
Castelo Branco 19 de JULHO de 2024

O Funcionário



A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized 'P' and 'G' intertwined, followed by a horizontal line and a period.



Handwritten initials in blue ink.

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

ATA N.º 24

(n.º 1 do Artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

Aos vinte e quatro dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro, no Salão Nobre dos Paços do Município foi convocada a Câmara Municipal em reunião extraordinária sob a Presidência do Senhor Presidente Leopoldo Martins Rodrigues, estando presentes os Senhores Vereadores Patrícia Margarida dos Santos Carvalheiro Coelho, Catarina Vitória Antunes Mateus, Luís Manuel dos Santos Correia, Jorge Manuel Carrega Pio, Ana Teresa Vaz Ferreira e Paulo Alexandre Martins Moradias.

Substituição de Membros (Artigos 78.º e 79.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na sua Atual Redação)

O Senhor Vice-Presidente Hélder Manuel Guerra Henriques não esteve presente por motivos oficiais, sendo substituído pela Senhora Vereadora Catarina Vitória Antunes Mateus, cidadã posicionada no segundo lugar da lista de candidatos suplentes do Partido Socialista à Câmara Municipal nas Autárquicas 2021, na impossibilidade da presença de Maria de Fátima da Silva Martins dos Santos, Nuno Miguel Ferreira Lopes da Silva, Ângela Maria d'ltaben Lucas e Luís Miguel Ribeiro Mota, respetivamente, cidadãos posicionados nos quarto, quinto, sexto e sétimo lugares da lista de candidatos efetivos, e Nuno Filipe Ferreira Machado, cidadão posicionado no primeiro lugar da lista de candidatos suplentes.

O Senhor Vereador João Manuel Ascensão Belém não esteve presente, sendo substituído pelo Senhor Vereador Paulo Alexandre Martins Moradias, cidadão posicionado no segundo lugar da lista dos candidatos efetivos da coligação PSD/CDS-PP/PPM à Câmara Municipal nas Autárquicas 2021.

A reunião foi secretariada pela Senhora Diretora do Departamento de Administração Geral, em regime de substituição, Filipa Alexandra Nunes Rodrigues Almeida.

ABERTURA DE REUNIÃO

Pelo Senhor Presidente foi a reunião declarada aberta eram 09:00 horas, passando a Câmara Municipal a tratar os assuntos da ordem de trabalhos constantes do Edital n.º 43/2024, de 19 de julho.

Ponto 1 – Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de São Vicente da Beira. Transferência Corrente

O Senhor Vereador Luís Correia (Sempre – MI) declarou que votariam a favor o ponto, contudo relevou o facto de que situações idênticas teriam que vir a ser, também, apoiadas, porque a aprovação deste subsídio abria caminho a pedidos semelhantes.



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

Por proposta do Senhor Presidente, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atribuir um apoio de € 2.400,00, à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de São Vicente da Beira, destinado a compartilhar as despesas inerentes à realização de romaria (som para acompanhamento do fado, missa campal e iluminação do recinto), nos termos de protocolo a celebrar, e aprovar a respetiva minuta de protocolo. Os documentos presentes são dados como reproduzidos ficando a fazer parte integrante desta ata identificados como documentação n.º 1.

Mais deliberou, dar poderes ao Senhor Presidente ou a quem legalmente o substitua, para outorgar o subsequente protocolo.

Ponto 2 – Reversão de Edifício da Habitação para instalação de Unidade de Saúde Familiar.

Proposta de Abertura de Procedimento Concursal, Autorização de Despesa, Decisão de Escolha do Procedimento, Aprovação das Peças do Procedimento e Designação de Júri (Artigos 36.º, 38.º, 40.º e 67.º, do Código dos Contratos Públicos)

Pelo Senhor Presidente foi presente a informação n.º 11305, de 16/07/2024, da Divisão de Obras, Equipamentos e Infraestruturas, propondo a abertura de procedimento por *concurso público* para a *Reversão de Edifício da Habitação para instalação de Unidade de Saúde Familiar*, pelo preço base de € 2.300.000,00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, para os efeitos previstos na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. Da informação constam, igualmente, as propostas de autorização da despesa, de justificação da decisão de escolha do procedimento, de aprovação das peças do procedimento e da designação de júri, nos termos dos artigos 36.º, 38.º, 40.º, 67.º e 290.º-A, do Código dos Contratos Públicos (CCP).

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a abertura do procedimento por *concurso público* para a *Reversão de Edifício da Habitação para instalação de Unidade de Saúde Familiar*, pelo preço base de € 2.300.000,00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, para os efeitos previstos na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Deliberou ainda autorizar a despesa e aprovar a justificação da decisão de escolha do procedimento, as peças do procedimento e a designação de júri, para os efeitos previstos nos artigos 36.º, 38.º, 40.º, 67.º e 290.º-A, do CCP.



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

Ponto 3 – CP E 130/2024 – Reabilitação e Adaptação de Edifício para Implementação da Escola de Chefs. Proposta de Adjudicação do Procedimento Concursal, Aprovação do Relatório Final e da Minuta do Contrato

Pelo Senhor Presidente foram presentes a proposta de adjudicação, o relatório final e a minuta de contrato do procedimento referência CP E 130/2024 – Reabilitação e Adaptação de Edifício para Implementação da Escola de *Chefs*. É proposto: adjudicar o procedimento por *concurso público* à empresa Construtora Jerónimo Reis & Afonso, Lda., pelo valor de € 2.539.800,00, nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com a alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho e artigo 76.º do Código dos Contratos Públicos (CCP); aprovar o relatório final, para os efeitos previstos no artigo 148.º do CCP; e aprovar a minuta de contrato, para os efeitos previstos no artigo 98.º do CCP.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, adjudicar o procedimento por *concurso público* referência CP E 130/2024 – Reabilitação e Adaptação de Edifício para Implementação da Escola de *Chefs*, à empresa Construtora Jerónimo Reis & Afonso, Lda., pelo valor de € 2.539.800,00, nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com a alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho e artigo 76.º do Código dos Contratos Públicos (CCP).

Deliberou também aprovar o relatório final, para os efeitos previstos no artigo 148.º do CCP e aprovar a minuta de contrato, para os efeitos previstos no artigo 98.º do CCP.

Deliberou ainda, dar poderes ao Senhor Presidente ou a quem legalmente o substitua, para outorgar o respetivo contrato, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do CCP.

Ponto 4 – CP E 133/2024 – Construção de Creche no Bairro das Violetas em Castelo Branco

4.1. Resposta a Pedido de Esclarecimentos. Ratificação

Pelo Senhor Presidente foi presente, para ratificação, o seu despacho de 16/07/2024, exarado no relatório da informação n.º 11336, de 16/07/2024, da Divisão de Obras, Equipamentos e Infraestruturas, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou a resposta ao pedido de esclarecimento apresentado pela firma *Now XXI – Engenharia & Construções, Lda.*, no âmbito do procedimento CP E 133/2024 – Construção de Creche sita no Bairro das Violetas em Castelo Branco. Da informação consta o seguinte texto: “No dia 12/07/2024 foi submetido um pedido de esclarecimento através da Plataforma www.acingov.pt, pelo interessado *Now XXI – Engenharia &*



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

Construções, Lda., com o seguinte teor: 'No seguimento da vossa resposta aos E/O, e integração no mapa de quantidades de fornecimento das armaduras elétricas, questionamos se o preço de base do concurso não tem de ser alterado?'. Acerca do assunto e no âmbito do exposto, não obstante o pedido de esclarecimento efetuado pelo interessado se encontrar fora de prazo, entende-se esclarecer o seguinte: trata-se de um lapso involuntário de índole informático. O texto do articulado foi inadvertidamente copiado de outro processo, com a menção (a fornecer pelo dono de obra), e não foi alterado para 'fornecimento e assentamento', como deveria. Em relação às quantidades e correspondentes preços os mesmo foram atribuídos em coerência com o que efetivamente se pretende: 'fornecimento e assentamento'. Nesta conformidade, em fase de 'esclarecimentos' procedeu-se à correção do articulado, mantendo-se naturalmente os valores unitários. Pelo exposto não há necessidade de alterar os preços unitários e consequentemente não haverá lugar à alteração do preço Base do procedimento. À consideração superior. Para autorização do Senhor Presidente, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro". Os documentos são dados com reproduzidos, ficando a fazer parte integrante desta ata identificados como documentação n.º 2.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente de 16/07/2024, exarado, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no relatório da informação n.º 11336, de 16/07/2024, da Divisão de Obras, Equipamentos e Infraestruturas, que aprovou a resposta ao pedido de esclarecimento apresentado pela firma *Now XXI – Engenharia & Construções, Lda.*, no âmbito do procedimento *CP E 133/2024 – Construção de Creche sita no Bairro das Violetas em Castelo Branco*.

4.2. Resposta a Lista de Erros e Omissões. Ratificação

Pelo Senhor Presidente foi presente, para ratificação, o seu despacho de 10/07/2024, exarado no relatório da informação n.º 10977, de 10/07/2024, da Divisão de Obras, Equipamentos e Infraestruturas, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou a resposta à lista de erros e omissões e a pedidos de esclarecimentos apresentados no âmbito do Procedimento *CP E 133/2024 – Construção de Creche sita no Bairro das Violetas em Castelo Branco*. Da informação consta o seguinte texto: "No âmbito do procedimento em epígrafe, e nos termos do n.º 1 do artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua atual redação, foram submetidos, através da plataforma *www.acingov.com*, uma Lista de Erros e Omissões e três Pedidos de Esclarecimentos pelos interessados: *Arouconstroi – Engenharia & Construções, S.A.*, *Construtora Jerónimo Reis & Afonso, Lda.* e *Now XXI – Engenharia Construções, Lda.*, conforme consta na plataforma eletrónica (Anexo I). Após



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

análise da Lista de Erros e Omissões e dos Pedidos de Esclarecimentos, decidiu-se prestar os devidos esclarecimentos a todos os concorrentes, apresentando-se como resposta, os seguintes documentos em anexo: Esclarecimentos.pdf; Mapa de Quantidades_Retificado.xlsx; Arquitetura – PD Retificadas.dwg; Estabilidade – PD Retificadas.dwg; Estabilidade – MDJ Retificada.pdf; Instalações Elétricas – PD Retificadas.dwg; ITED – PD Retificadas.dwg; Instalações Hidráulicas – PD Retificadas.dwg; Rede de Rega.dwg; Contador de Rega.pdf; Relatório Geológico-Geotécnico.pdf. Deverá ainda ser prorrogado o prazo para apresentação das propostas, nos termos do n.º 1 do artigo 64.º do CCP, no mínimo, pelo período equivalente ao do atraso verificado. Mais se propõem que a presente informação, bem como os documentos anexos, sejam aprovados pelo órgão competente para a decisão de contratar”. Os documentos são dados com reproduzidos, ficando a fazer parte integrante desta ata identificados como documentação n.º 3.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do n.º 1 do artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), ratificar o despacho do Senhor Presidente de 10/07/2024, exarado no relatório da informação n.º 10977, de 10/07/2024, da Divisão de Obras, Equipamentos e Infraestruturas, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou a resposta à lista de erros e omissões e a pedidos de esclarecimentos apresentados no âmbito do Procedimento *CP E 133/2024 – Construção de Creche sita no Bairro das Violetas em Castelo Branco*.

Ponto 5 – Requalificação e Valorização Ambiental do Barrocal. Liberação de Cauções

Pelo Senhor Presidente foi presente a informação n.º 11342, de 16/07/2024, da Divisão de Obras, Equipamentos e Infraestruturas, relativa à liberação de cauções da empreitada de *Construção, Melhoramentos e Conservação de Parques, Jardins e Outros Espaços Ajardinados no Município: Requalificação e Valorização Ambiental do Barrocal*, adjudicada à empresa João de Sousa Baltasar, S.A.. Da informação consta o seguinte texto: “Depois de ser realizada a vistoria para efeitos do artigo 295.º e artigo 397.º do CCP para a 2.ª Liberação de Caução, no dia 8 de novembro de 2023, concluiu-se que se encontram cumpridas todas as obrigações contratuais por parte do adjudicatário, pelo que se deverá proceder à liberação das cauções prestadas conforme previsto no CCP, e serem restituídas as quantias retidas como garantia ou a qualquer outro título, no valor de 45% da caução total da obra (€ 121.772,19). Com efeito, passado 3 anos após essa data, tendo sido libertados 30% no primeiro ano, propõem-se agora a liberação das quantias devidas do 2.º ano (30%) e 3.º ano (15%). Em face do exposto, proponho a aprovação pelo Executivo Municipal da liberação de 45% = (30% + 15%) correspondente ao valor de



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

€ 54.797,49 e caso seja aprovada a presente proposta, se informe a secção da contabilidade para eventual regularização de penhora de créditos”.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a 2.^a liberação das cauções prestadas, no seguimento da vistoria realizada para efeitos do artigo 295.º e artigo 397.º do CCP, e serem restituídas, à empresa João de Sousa Baltasar, S.A., as quantias retidas como garantia ou a qualquer outro título, na percentagem de 45% da caução total da empreitada de *Construção, Melhoramentos e Conservação de Parques, Jardins e Outros Espaços Ajardinados no Município: Requalificação e Valorização Ambiental do Barrocal*, calculado no montante de € 54.797,49.

Ponto 6 – Grupo Típico O Cancioneiro de Castelo Branco. Isenção de Pagamento de Licença de Ruído para Realização de Evento

Pelo Senhor Presidente foi presente a informação n.º 11334, de 16/07/2024, do Gabinete Jurídico, sobre requerimento, apresentado pelo Grupo Típico O Cancioneiro de Castelo Branco, para isenção do pagamento da taxa devida pela licença especial de ruído, relativa à organização do evento *Folk Cidade de Castelo Branco*, dia 10 de agosto de 2024, nos termos do n.º 2, do artigo 6.º do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a isenção do pagamento da licença especial de ruído ao Grupo Típico O Cancioneiro de Castelo Branco, para isenção do pagamento da taxa devida pela licença especial de ruído, relativa à organização do evento *Folk Cidade de Castelo Branco*, dia 10 de agosto de 2024, nos termos do n.º 2, do artigo 6.º do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município.

Ponto 7 – Programa de Apoio à Aquisição de Bicicleta no Município de Castelo Branco (PAABI). Propostas de Reembolso

Por proposta do Senhor Presidente, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, liquidar e pagar o reembolso aos beneficiários do *Programa de Apoio à Aquisição de Bicicleta no Município de Castelo Branco* (PAABI), de acordo com o regulamento do programa publicado em Diário da República de 8 de janeiro de 2021, na importância total de € 2.404,40, em conformidade com a informação n.º 9975, de 21/06/2024, da Divisão de Ambiente, Alterações Climáticas e Qualidade de Vida. Os documentos são dados como reproduzidos, ficando a fazer parte integrante desta ata identificados como documentação n.º 4.

Ponto 8 – Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo. Aviso de Abertura de Candidaturas



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

Pelo Senhor Presidente foi presente o aviso de abertura de candidaturas registado com a referência I 11665 de 19/07/2024:

Aviso de Abertura de Candidaturas Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo

1. *Âmbito:*

O Município de Castelo Branco procede, no seguimento da deliberação de Câmara Municipal de Castelo Branco, à abertura de candidaturas para atribuição de apoios à atividade regular das associações, no âmbito das atividades desportivas, nos termos do disposto no Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo do Município de Castelo Branco, publicado na 2.ª série do Diário da República, n.º 10, de 15 de janeiro de 2024.

2. *Destinatários:*

Em conformidade com o disposto no artigo 2.º do Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo, podem candidatar-se ao presente apoio as entidades coletivas sem fins lucrativos, sediadas no concelho de Castelo Branco, que desenvolvam atividades regulares ou pontuais, de interesse municipal, no âmbito da atividade física e do desporto.

3. *Objetivos:*

O apoio à atividade regular visa a manutenção e o desenvolvimento da atividade desportiva regular das Entidades, nomeadamente no que respeita a despesas com inscrições, enquadramento técnico, deslocações, material desportivo, instalações e outros.

4. *Requisitos de admissão de candidaturas:*

Sem prejuízo de outros requisitos especificamente definidos em sede de Regulamento, apenas serão admitidas candidaturas de Associações que preencham os seguintes requisitos cumulativos:

- a) Estejam registadas na Plataforma do Associativismo do Município de Castelo Branco;*
- b) Detenham as suas situações tributárias e contributivas regularizadas ao Estado, à Segurança Social e perante o Município;*
- c) Mantenham atividade no ano em que os subsídios são processados;*
- d) Tenham entregue o Relatório de Atividades e Contas e parecer do Conselho Fiscal, relativo ao exercício do ano anterior, sendo necessária a certificação por parte de sociedade revisora ou revisor oficial de contas, sempre que os apoios concedidos pelo Município, naquele ano, totalizem valores superiores a 50 000,00 € (cinquenta mil euros);*
- e) Plano de atividades e orçamento referentes ao ano/época a que se candidatam;*
- f) Apresentem candidatura dentro dos prazos previstos no presente aviso;*
- g) Atestem a veracidade das informações prestadas, mediante declaração de compromisso de honra do seu representante legal.*

5. *Critérios de avaliação:*

Os critérios gerais e específicos de avaliação e os respetivos valores a atribuir por indicador, constam dos formulários do anexo I ao presente aviso.

6. *Prazo e forma das candidaturas:*

- a) O prazo para apresentação de candidaturas é de 10 dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente aviso na página institucional do Município;*



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

- b) *As candidaturas serão apresentadas através de formulário próprio, aprovado pelo executivo e submetidas, através da plataforma do associativismo.*
- c) *Até à decisão final, poderão ser solicitados à associação esclarecimentos adicionais ou a apresentação de documentos e/ou elementos considerados necessários para a adequada apreciação das candidaturas.*

7. *Atribuição de apoios:*

- a) *Após análise das candidaturas e respetivos documentos, a Câmara Municipal decide, mediante proposta fundamentada dos serviços, sobre a atribuição dos apoios;*
- b) *A atribuição dos apoios será formalizada através da celebração de Contratos – Programa de Desenvolvimento Desportivo.*

8. *Dotação:*

Por deliberação da Câmara Municipal de Castelo Branco, para a presente fase de candidaturas foi aprovada a dotação que se encontra cabimentada no orçamento do corrente ano, sob o número 294/2024 e o n.º sequencial 68661 com a seguinte distribuição por área:

- a) *Modalidades desportivas coletivas – 825 000,00€ (oitocentos e vinte e cinco mil euros).*
- b) *Modalidades desportivas individuais – 155 000,00€ (cento e cinquenta e cinco mil euros).*

9. *Limite máximo do apoio a conceder pelo Município a clubes e associações em função da modalidade.*

a) *Modalidades coletivas:*

- (i) *Futebol de 11, Campeonato de Portugal: o limite dos apoios a conceder a cada um dos clubes/associações não poderá exceder 175 000,00€;*
- (ii) *Futebol de 11, clubes/associações que apenas tenham escalões de formação: o limite dos apoios a conceder a cada um dos clubes/associações não poderá exceder 55 000,00€;*
- (iii) *Futsal masculino: o limite dos apoios a conceder a cada um dos clubes/associações não poderá exceder 85 000,00€;*
- (iv) *Futsal feminino: o limite dos apoios a conceder a cada um dos clubes/associações não poderá exceder 15 000,00€;*
- (v) *Andebol feminino: o limite dos apoios a conceder a cada um dos clubes/associações não poderá exceder 40 000,00€;*
- (vi) *Andebol masculino: o limite dos apoios a conceder a cada um dos clubes/associações não poderá exceder os 55 000,00€;*
- (vii) *Basquetebol: o limite dos apoios a conceder a cada um dos clubes/associações não poderá exceder os 55 000,00€.*

b) *Modalidades individuais:*

O limite máximo do apoio financeiro a conceder pelo Município de Castelo Branco a cada um dos Clubes/Associações para a participação às modalidades individuais não poderá exceder os 15 000,00€.

- c) *Novas entidades e modalidades que se candidatem pela primeira vez na época 2024/2025, a participação não poderá exceder os 1500,00€.*

10. *Regras ou condições a considerar na avaliação:*

- 10.1) *Em relação aos desportos coletivos ou àqueles que se verifique a presença competitiva de atletas individuais em formação equipa, só serão consideradas apoiáveis equipas constituídas por números de atletas iguais ou superiores aos mínimos exigidos pelas federações respetivas;*



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

- 10.2) *Em relação aos quadros competitivos seniores só poderão beneficiar de apoio as entidades que, cumulativamente, pratiquem uma política formativa, dentro dos seguintes parâmetros:*
- a) *Desportos coletivos: Por cada equipa sénior a entidade tem de assegurar a atividade de, pelo menos, três escalões de formação inferior; caso isso não se verifique, o valor do apoio terá uma redução de 25%;*
 - b) *Desportos individuais: Por cada atleta sénior as entidades têm de assegurar, pelo menos 1 atleta de escalão inferior e por cada atleta veterano, pelo menos dois atletas de escalão júnior ou inferior; caso isso não se verifique, o valor do apoio terá uma redução de 25%;*
- 10.3) *O apoio a atribuir aos clubes/associações nunca poderá ser superior a 75% do orçamento anual da atividade regular;*
- 10.4) *Os apoios financeiros concedidos aos clubes/associações que desenvolvam mais que uma modalidade (coletiva ou individual) não são cumulativas. Deste modo, não podem em nenhuma circunstância exceder os limites referidos no ponto 9;*
- 10.5) *Caso a verba total a atribuir às entidades desportivas ultrapasse o orçamento estipulado em sede de aviso de abertura, o corte necessário para suprir a diferença será efetuado de forma transversal e proporcional à verba inicialmente atribuída a todas as entidades.*

11. Pagamentos:

- a) *Os pagamentos serão realizados de acordo com o Contrato – Programa;*
- b) *Os pagamentos ficam condicionados à apresentação pela entidade, e validação pelos serviços, da documentação comprovativa da situação tributária e contributiva regularizadas relativamente ao Estado, à Segurança Social e perante o Município.*

12. Informações:

Os pedidos de informações ou esclarecimentos de dúvidas, poderão ser solicitados através do email associativismo@cm-castelobranco.pt ou para o número de telefone geral da Câmara Municipal 272 330 330.

Castelo Branco, 19 de julho de 2024

Os documentos presentes são dados como reproduzidos, ficando a fazer parte integrante desta ata identificados como documentação n.º 5.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, o aviso de abertura de candidaturas para atribuição de apoios à atividade regular das associações, no âmbito das atividades desportivas, nos termos do disposto no Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo do Município de Castelo Branco, publicado na 2.ª Série do Diário da República, n.º 10, de 15 de janeiro de 2024.

Ponto 9 – Proposta de Revisão da Carta de Acordo IPMA/AFIS

Pelo Senhor Presidente foi presente a informação n.º 11434 de 17/07/2024, do Aeródromo Municipal, assunto: ~~Proposta de revisão da Carta de Acordo IPMA/AFIS. Da informação consta o seguinte texto: “1. Situação. Aceitação da Carta de Acordo Formal a celebrar entre o IPMA (instituto do Mar e da Atmosfera) e a Câmara Municipal de Castelo Branco, enquanto operadora o Aeródromo Municipal de Castelo Branco,~~



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

com a inclusão da alínea referente à formação ATSEP (alínea i) da cláusula 3) da Carta de Acordo). 2. *Finalidade.* A presente informação tem como finalidade submeter à consideração superior a análise e proposta ao identificado em 1. 3. *Análise.* Em 26 de junho de 2023, foi assinado pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Castelo Branco, a Carta de Acordo Formal entre o Município de Castelo Branco e o Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I.P., a qual foi ratificada na reunião de câmara de 1 de agosto de 2023. A citada Carta de Acordo, refere-se à certificação da informação meteorológica disponibilizada pelo Serviço de Informação de Voo de Aeródromo de Castelo Branco, por parte do IPMA (única entidade nacional responsável por validação de dados meteorológicos). Assim, e considerando a alteração ao Regulamento de Execução (UE) 2017/373, ANNEX XIII – Part-PERS, torna-se agora necessário, garantir que os técnicos responsáveis pela operação, manutenção, retirada de serviço e reintrodução em operação de equipamentos meteorológicos obtenham formação ATSEP, dos quais o Município de Castelo Branco não dispõe no momento, nem tão pouco a empresa que presta serviços de manutenção da estação meteorológica do Aeródromo Municipal de Castelo Branco. Pelo exposto, torna-se necessário proceder à revisão da Carta de Acordo, nomeadamente para a inserção da alínea i) do seu número 3: 'i) Assegurar que os técnicos responsáveis pela operação, manutenção, retirada de serviço e reintrodução em operação de equipamentos meteorológicos obtiveram formação ATSEP conforme Regulamento de Execução (UE) 2017/373, ANNEX XIII – Part-PERS. No entanto, até 1 de julho 2025 o IPMA assegurará a presença de um ATSEP para supervisionar as referidas intervenções nos equipamentos meteorológicos'. 4. *Conclusões e Propostas.* Por se considerar estarem reunidas e identificadas todas as obrigações e pressupostos na nova Carta de Acordo Formal, colocada em Anexo, a celebrar entre o IPMA e a Câmara Municipal de Castelo Branco, os quais se encontram definidos no âmbito do Reg (EC) 550/2004 e nas Normas aplicáveis do Reg. (EU) 2017/373, julga-se submeter o citado documento a reunião de Câmara Municipal". Os documentos presentes são dados como reproduzidos, ficando a fazer parte integrante desta ata identificados como documentação n.º 6.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a revisão à Carta de Acordo, nomeadamente, a inserção da alínea i) do seu número 3, como seguinte texto: 'i) Assegurar que os técnicos responsáveis pela operação, manutenção, retirada de serviço e reintrodução em operação de equipamentos meteorológicos obtiveram formação ATSEP conforme Regulamento de Execução (UE) 2017/373, ANNEX XIII – Part-PERS. No entanto, até 1 de julho 2025 o IPMA assegurará a presença de um ATSEP para supervisionar as referidas intervenções nos equipamentos meteorológicos'.

APROVAÇÃO DE ATA EM MINUTA



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata em minuta, a fim de as respetivas deliberações produzirem efeitos imediatos.

DOCUMENTAÇÃO ANEXA À ATA

Para cumprimento do Regulamento Geral sobre Proteção de Dados (RGPD), o acesso aos dados que integram os anexos da presente ata poderão ser consultados e disponibilizados a todos os interessados, mediante apresentação de requerimento e assinatura de termo de responsabilidade, que salvguarde o respetivo uso, em obediência às disposições da Lei n.º 26/2016, de 22 de agosto, Lei de Acesso aos Documentos Administrativos (LADA), na sua redação atual.

CONCLUSÃO DE ATA

E não havendo mais assuntos a tratar foi pelo Senhor Presidente encerrada a reunião eram 09:05 horas, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Filipa Alexandra Nunes Rodrigues Almeida, que a secretariei.

O Presidente da Câmara

O Secretário

